

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

TERMO DE LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO-TLO Nº 22-SOG, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 30 da norma aprovada pela Resolução Normativa nº 20, de 15 de maio de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50300.002623/2015-03, resolve:

Autorizar a empresa PETRÓLEO SABBÁ S/A com sede na Rua Rio Quixito nº 02 Sala 03, Vila Buriti, Manaus/AM CEP 69075-831, inscrita no CNPJ sob o nº 04.169.215/0001-91 a dar início a operação do seu Terminal de Uso Privado - TUP conhecido como Petróleo Sabbá - Terminal Manaus, localizado na Rua Rio Quixito, nº 02 Vila Buriti, Manaus/AM CEP 69075-831, inscrita no CNPJ 04.169.215/0002-72 para operação integral de atividades que compreendem a movimentação e/ou armazenagem de granel líquido, em observância às normas e regulamentos da Antaq e, especificamente, ao Contrato de Adesão nº 20/2019-MINFRA de 16 de dezembro de 2019.

A autorização ora deferida não desonera a empresa do atendimento aos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, ao Corpo de Bombeiros e ao Órgão de Meio Ambiente.

ALBER VASCONCELOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 380, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 083, de 11 de agosto de 2020, e no que consta dos Processos nº 50500.392918/2019-20 e nº 50500.076226/2020-71, delibera:

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 358, de 7 de agosto de 2020, que suspendeu, por força de determinação cautelar do Tribunal de Contas da União - TCU, os efeitos da Deliberação nº 315, de 7 de julho de 2020, a qual aprovou a 16ª Revisão Ordinária, a 13ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio - TBP do Contrato de Concessão 013/00-MT (PJ/CD/215/98), do complexo rodoviário denominado Polo de Concessão Rodoviária Pelotas/RS, explorado pela ECOSUL - Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO
Diretor-Geral
Substituto

DELIBERAÇÃO Nº 381, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 082, de 11 de agosto de 2020, e no que consta do Processo nº 50500.308462/2019-28, delibera:

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 359, de 7 de agosto de 2020, que:

I - suspendeu parcialmente, por força de determinação cautelar do Tribunal de Contas da União - TCU, os efeitos da Deliberação nº 354, de 4 de agosto de 2020, que aprovou a 12ª Revisão Ordinária, a 14ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da TBP do Contrato de Concessão das Rodovias BR-116/376/PR e BR-101/SC, trecho Curitiba - Florianópolis, celebrado com a Autopista Litoral Sul S/A, e alterou a Tarifa Básica de Pedágio - TBP reajustada vigente de R\$ 3,90191 para R\$ 3,01401;

II - alterou a Tarifa Básica de Pedágio reajustada após arredondamento, para a categoria de veículo 1, de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para R\$ 3,00 (três reais), nas praças de pedágio P1, em São José dos Pinhais/PR, P2, em Garuva/SC, P3, em Araquari/SC, P4, em Porto Belo/SC, e P5, em Palhoça/SC; e

III - revogou o art. 7º da Deliberação nº 354, de 4 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO
Diretor-Geral
Substituto

DELIBERAÇÃO Nº 382, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DDB - 094, de 17 de agosto de 2020, e no que consta do Processo nº 50500.075969/2020-23, delibera:

Art. 1º Deferir, com base na Resolução nº 5.830, de 10 de outubro de 2018, o parcelamento de débitos requerido por Arildo Transportes Ltda, CNPJ nº 04.647.136/0001-49, nas seguintes condições:

I - valor total do débito: R\$ 153.897,28 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos);

II - quantidade de parcelas: 60 (sessenta) parcelas.

§ 1º Em consonância com o disposto no art. 10, § 4º e § 5º da Resolução nº 5.830, de 10 de outubro de 2018, foi efetuado o pagamento do valor de R\$ 2.564,94 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

§ 2º Os valores das demais parcelas deverão ser fixados de acordo com o art. 12 da Resolução nº 5.830, de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO
Diretor-Geral
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO

PORTARIA Nº 164, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente Substituto de Transporte Ferroviário da Agência Nacional de Transportes Terrestres, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso XIV do Anexo à Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50500.080183/2020-28, resolve:

Art. 1º Autorizar a prestação do serviço de transporte ferroviário de passageiros de caráter não regular e eventual, com finalidade comemorativa, na modalidade de autorização, à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF, nos seguintes termos:

I - O objeto corresponde à operação do trem comemorativo denominado "Trem das Missões", a ser realizado em três datas (dias 13, 14 e 15 de novembro de 2020), com partidas de Santo Ângelo às 08:30 horas e de Ijuí às 14:30 horas.

II - O trecho está localizado na malha concedida à empresa Rumo Malha Sul S.A. - RMS, subtrecho Santo Ângelo - Ijuí, nos municípios de Santo Ângelo, Catuípe e Ijuí, no estado do Rio Grande do Sul.

III - A forma da prestação do serviço deverá ocorrer de acordo com a documentação e as condições operacionais apresentadas pela Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF.

Art. 2º A Rumo Malha Sul S.A. - RMS e a Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF ficam submetidas às normas e aos regulamentos relativos ao transporte ferroviário de passageiros e à Resolução ANTT nº 359, de 26 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

PORTARIA Nº 165, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente Substituto de Transporte Ferroviário da Agência Nacional de Transportes Terrestres, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso XIV do Anexo à Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50500.080173/2020-92, resolve:

Art. 1º Autorizar a prestação do serviço de transporte ferroviário de passageiros de caráter não regular e eventual, com finalidade comemorativa, na modalidade de autorização, à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF, nos seguintes termos:

I - O objeto corresponde à operação do trem comemorativo denominado "Trem dos Vales (Trecho Plano)", a ser realizado em três datas (dias 06, 07, e 08 de novembro de 2020), com partidas de Colinas às 09:00 e às 14:30 horas e de Roca Sales às 11:00 e 16:30 horas.

II - O trecho está localizado na malha concedida à empresa Rumo Malha Sul S.A. - RMS, subtrecho Colina-Roca Sales, entre os municípios de Colinas e Roca Sales, estado do Rio Grande do Sul.

III - A forma da prestação do serviço deverá ocorrer de acordo com a documentação e as condições operacionais apresentadas pela Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF.

Art. 2º A Rumo Malha Sul S.A. - RMS e a Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF ficam submetidas às normas e aos regulamentos relativos ao transporte ferroviário de passageiros e à Resolução ANTT nº 359, de 26 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

PORTARIA Nº 166, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente Substituto de Transporte Ferroviário da Agência Nacional de Transportes Terrestres, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso XIV do Anexo à Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50500.080165/2020-46, resolve:

Art. 1º Autorizar a prestação do serviço de transporte ferroviário de passageiros de caráter não regular e eventual, com finalidade comemorativa, na modalidade de autorização, à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF, nos seguintes termos:

I - O objeto corresponde à operação do trem comemorativo denominado "Trem dos Vales (Trecho Serra)", com partidas às 09:00 horas de Guaporé e às 14:00 horas de Muçum, a serem realizadas nas seguintes quantidades e datas:

02 viagens nas quartas-feiras, dias 21 e 28 de outubro de 2020;

02 viagens nas sextas-feiras, dias 23 e 30 de outubro de 2020;

03 viagens nos sábados, dias 17, 24 e 31 de outubro de 2020;

03 viagens nos domingos, dias 18 e 25 de outubro e 01 de novembro de 2020;

e

01 viagem na segunda-feira, dia 02 de novembro de 2020.

II - O trecho está localizado na malha concedida à empresa Rumo Malha Sul S.A. - RMS, subtrecho Guaporé - Muçum, entre os municípios de Guaporé e Muçum, no estado do Rio Grande do Sul.

III - A forma da prestação do serviço deverá ocorrer de acordo com a documentação e as condições operacionais apresentadas pela Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF.

Art. 2º A Rumo Malha Sul S.A. - RMS e a Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF ficam submetidas às normas e aos regulamentos relativos ao transporte ferroviário de passageiros e à Resolução ANTT nº 359, de 26 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

PORTARIA Nº 167, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente Substituto de Transporte Ferroviário da Agência Nacional de Transportes Terrestres, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso XIV do Anexo à Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50500.080152/2020-77, resolve:

Art. 1º Autorizar a prestação do serviço de transporte ferroviário de passageiros de caráter não regular e eventual, com finalidade comemorativa, na modalidade de autorização, à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF, nos seguintes termos:

I - O objeto corresponde à operação do trem comemorativo denominado "Trem Caminho dos Tropeiros", a ser realizado em quatro datas (dias 09, 10, 11 e 12 de outubro de 2020), com partidas de Vacaria às 09:00 e 14:30 horas e de Capitão Erwin Ritter às 11:00 e 16:30 horas.

II - O trecho está localizado na malha concedida à empresa Rumo Malha Sul S.A. - RMS, subtrecho Vacaria - Capitão Erwin Ritter, no município de Vacaria, estado do Rio Grande do Sul.

III - A forma da prestação do serviço deverá ocorrer de acordo com a documentação e as condições operacionais apresentadas pela Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF.

Art. 2º A Rumo Malha Sul S.A. - RMS e a Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF ficam submetidas às normas e aos regulamentos relativos ao transporte ferroviário de passageiros e à Resolução ANTT nº 359, de 26 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

PORTARIA Nº 168, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente Substituto de Transporte Ferroviário da Agência Nacional de Transportes Terrestres, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso XIV do Anexo à Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50500.080194/2020-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a prestação do serviço de transporte ferroviário de passageiros de caráter não regular e eventual, com finalidade comemorativa, na modalidade de autorização, à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF, nos seguintes termos:

I - O objeto corresponde à operação do trem comemorativo denominado "Trem Cacequi", a ser realizado em duas datas, com partidas às 09:30, 13:30, 16:00 e 18:30 horas no dia 21 de novembro de 2020 (sábado) e às 10:00 e 14:00 horas no dia 22 de novembro de 2020 (no domingo).

II - O trecho está localizado na malha concedida à empresa Rumo Malha Sul S.A. - RMS, subtrecho Cacequi - Entrocamento, no município de Cacequi, estado do Rio Grande do Sul.

III - A forma da prestação do serviço deverá ocorrer de acordo com a documentação e as condições operacionais apresentadas pela Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF.

Art. 2º A Rumo Malha Sul S.A. - RMS e a Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF ficam submetidas às normas e aos regulamentos relativos ao transporte ferroviário de passageiros e à Resolução ANTT nº 359, de 26 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

